

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **AUTÓGRAFO Nº 045-2017**

### **AO PROJETO DE LEI Nº 031-2017**

**Autoria do Projeto: Sra. Prefeita Municipal**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Assistência Social, visando a reprogramação do saldo de recursos 2016, de origem federal, para utilização em 2017, e manutenção das atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 233.900,27 (duzentos e trinta e três mil novecentos reais e vinte e sete centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Assistência Social, visando a reprogramação do saldo de recursos 2016, de origem federal, para utilização em 2017, e atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2065, Manutenção do I.G.D., pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente;

II - Atividade 2066, CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2073, CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2075, Manutenção do I.G.D. - SUAS, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

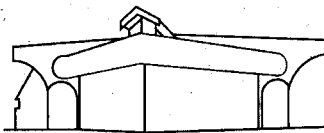
V - Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com material de consumo.

**Art. 2º** O crédito reprogramado será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, conforme classificação constante do Anexo II.

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

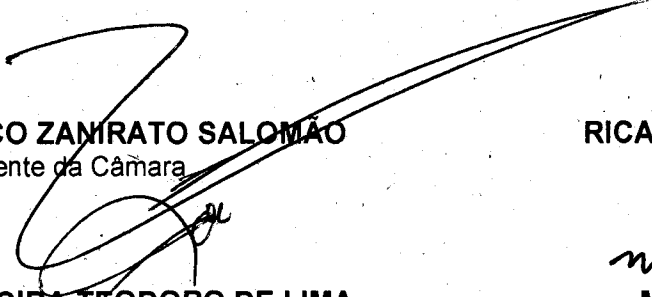
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de junho de 2017.



Palácio Legislativo Água Grande

# *Câmara Municipal*

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

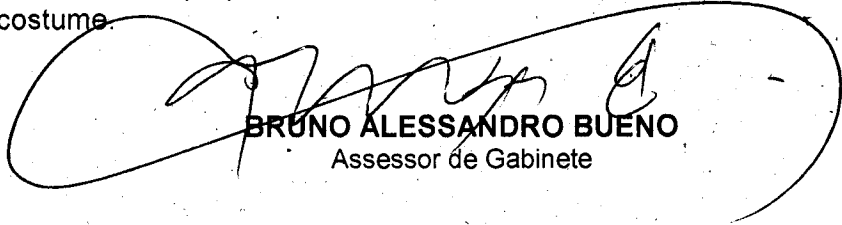
  
**IAN FRANCISCO ZAMRATO SALOMÃO**  
Presidente da Câmara

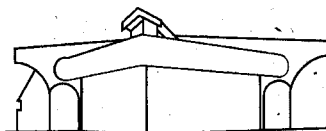
  
**RICARDO IBRAIM VALARELLI**  
Vice-Presidente

  
**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**  
1ª Secretária

  
**MÁRCIO JOSÉ BARBOSA**  
2ª Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**BRUNO ALESSANDRO BUENO**  
Assessor de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## ANEXO I

|                          |                       |     |                                                     |                    |
|--------------------------|-----------------------|-----|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 02                       | 11                    | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS        |                    |
| 449                      | 08.244.0022.2065.0000 |     | MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF                           | 5.000,00           |
|                          | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                    |
|                          | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                    |
|                          | 500                   | 049 | MANUTENÇÃO I.G.D. - BF                              |                    |
| 450                      | 08.244.0022.2065.0000 |     | MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF                           | 54.688,59          |
|                          | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                    |
|                          | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                    |
|                          | 500                   | 049 | MANUTENÇÃO I.G.D. - BF                              |                    |
| 452                      | 08.244.0022.2066.0000 |     | CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 15.000,00          |
|                          | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                    |
|                          | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                    |
|                          | 500                   | 044 | SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF              |                    |
| 456                      | 08.244.0022.2066.0000 |     | CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 6.499,59           |
|                          | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                    |
|                          | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                    |
|                          | 500                   | 044 | SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF              |                    |
| 486                      | 08.244.0022.2073.0000 |     | CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO             | ASSISTENCIA SOCIAL |
|                          |                       |     |                                                     | 29.885,75          |
|                          | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                    |
|                          | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                    |
|                          | 500                   | 170 | CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO            |                    |
| 492                      | 08.244.0022.2073.0000 |     | CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO             | ASSISTENCIA SOCIAL |
|                          |                       |     |                                                     | 29.885,00          |
|                          | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                    |
|                          | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                    |
|                          | 500                   | 170 | CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO            |                    |
| 501                      | 08.244.0022.2075.0000 |     | MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS                         | 19.422,77          |
|                          | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                    |
|                          | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                    |
|                          | 500                   | 001 | MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS                         |                    |
| 503                      | 08.244.0022.2091.0000 |     | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS |                    |
|                          |                       |     |                                                     | 73.518,57          |
|                          | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                    |
|                          | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                    |
|                          | 500                   | 009 | SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.            |                    |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$ |                       |     |                                                     | 233.900,27         |

## ANEXO II

|                                |    |            |
|--------------------------------|----|------------|
| Fontes de Recurso              |    |            |
| 05                             | 00 | 233.900,27 |
| TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ |    | 233.900,27 |